



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2024

Concorrência nº 007/2024

Processo nº 4007/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **CINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.849.729/0001-78, Inscrição Estadual sob n.º 137.073.410.113 com sede na Rua: Capitão Canuto de Azevedo n.º 1764, Bairro: Vila Aparecida na cidade de Franca - SP, Fone: (16) 99173-2787, E-mail: cinpavpavimentacao@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Titular, **Sra. Cintia Oliveira Moreira**, denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 007/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0158/2024** por mais 06 (seis) meses, a partir de **31/01/2024 até 31/07/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Departamento: Serviços públicos municipais: Responsável: Obras e instalações. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.451.2015.1212.0000 – Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 90; b) Departamento: Serviços Municipais. Responsável: Obras e Instalações. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.451.2015.1212.0000 – Natureza: 4.4.90.51.00 – Ficha: 481.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 31 de janeiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:-
